



Decreto Nº. 719 de 23 de setembro 2010

Abre crédito suplementar no valor total de

R\$ 2.139.000,00

, para os fins que se especifica e da outras

providências.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a

Municipal em vigor,

SEROPÉDICA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas

0522000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2746 GESTÃO DO SUS

33903000 Material de Consumo

2759 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

33903200 Material de Distribuição Gratuita

2837 MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES

33903900 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Total da Unidade R\$ 2.139.000,00

Total do projeto/atividade R\$

R\$ 1.168.000,00

Total do projeto/atividade R\$

R\$ 301.000,00

Total do projeto/atividade R\$

R\$ 670.000,00

0522000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2015 ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO

44905200 Equipamentos e Material Permanente

44905200 Equipamentos e Material Permanente

2133 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL, CEO, SAMU, SAUDE TRAB E FAEC

33903900 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Total do projeto/atividade R\$

R\$ 20.000,00

Total do projeto/atividade R\$

R\$ 20.000,00

R\$ 10.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

PUBLICAÇÃO
 ED.: 529 DE: 30/12/10
 JORNAL: *Atuaf*
 PAGINA: *A-7*

SECRETARIO(A)
C. Cardoso, Ben
 PREFEITO MUNICIPAL
[Signature]

Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23, de setembro de 2010.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.
 Inciso: II - Excesso de arrecadação R\$ 0,00
 III - Anulação de Dotação R\$ 2.139.000,00

Total da Unidade R\$ 2.139.000,00

Total do projeto/atividade R\$ 495.000,00

33903000 Material de Consumo 04 - CONVÊNIOS SUS/FNS/SES R\$ 305.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA
 Estrada RJ 99, Nº 971
 Seropedica RJ
 01.604.139/0003-79

